



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 556/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a adesão ao Programa de Auxílio-Aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica, instituído pela Lei nº 17.626, de 7 de fevereiro de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 68.371, de 8 de março de 2024, bem como realize campanhas de divulgação junto à população, de modo que todas as mulheres em situação de vulnerabilidade tenham conhecimento do benefício e possam acessá-lo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de agosto de 2025

SARGENTO MORENO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a violência doméstica é uma das mais graves violações dos direitos humanos, afetando mulheres de diferentes idades e contextos sociais. A Lei nº 17.626/2023 autoriza o Governo do Estado de São Paulo a criar o auxílio-aluguel, destinado a mulheres vítimas de violência doméstica que, em razão da situação vivenciada, não podem retornar ao seu lar. O Decreto nº 68.371/2024 regulamenta a implementação do programa, estabelecendo critérios para concessão e duração do benefício.

A adesão ao programa permitirá que mulheres em situação de violência recebam apoio financeiro temporário, assegurando moradia e proteção, e promovendo sua reintegração social. É fundamental que o município realize ações de divulgação e informação, pois muitas mulheres ainda desconhecem a existência do auxílio e, sem essa comunicação, não terão acesso a um direito que pode ser essencial para sua segurança e a de seus filhos.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 21/08/2025 11:20:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-243008-5A6P3Q-8B5Q7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, a indicação busca que Votuporanga fortaleça a rede de proteção social, garantindo que o programa seja efetivamente acessível e conhecido por todas as mulheres que dele necessitam, contribuindo para a prevenção de novos episódios de violência e a promoção da dignidade, segurança e autonomia feminina.

Encaminha-se anexo a esta Indicação, a Cartilha para os Municípios, criada pelo Governo do Estado onde tem detalhado todo o processo de adesão ao Programa.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 21/08/2025 11:20:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-243008-5A6P3Q-8B5Q7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

